



Confederação Nacional das Instituições Financeiras

Reforma Tributária sobre o Consumo

Perspectiva da Indústria Financeira

29.03.2023

Reforma Tributária sobre o Consumo

Perspectivas da Indústria Financeira

- Como os países que utilizam o IVA tributam o setor financeiro?
- Por que a experiência internacional caminha em quase sua totalidade nesse sentido?
- O que precisamos levar em conta para definir o modelo de tributação aplicável ao setor financeiro na reforma?
- Por que é positivo debater a reforma agora e quais princípios consideramos centrais para um sistema tributário sustentável?

IVA - Imposto sobre Valor Agregado

Tributação das Instituições Financeiras

- **Instituições financeiras realizam 2 classes de atividades financeiras**
 - 1) **fees-based financial services:** serviços bancários remunerados por tarifas e comissões
 - 2) **intermediação financeira:** diferença da taxa de juros de captação e taxa de empréstimo (spread)
- **Tributação do IVA sobre atividades financeiras**
 - **maioria dos países:** isenção de ambas as atividades (remuneradas por spread + tarifas e comissões)
 - **modelos recentes:** tributam apenas os serviços remunerados por tarifas e comissões e isentam a intermediação financeira

Observações:

- * **isenção:** impede que ocorra o creditamento pelo tomador do crédito (contribuinte do IVA: PFs e PJs): imposto fica “retido” na cadeia produtiva
- * **alíquota zero:** permite a recuperação do crédito - parte dos insumos bancários são devolvidos às IFs: créditos não restam “retidos”

IVA sobre as atividades financeiras: métodos e experiências internacionais

	Método	Países	Observações
1	<u>Não Sujeição ao IVA</u>	Estados Unidos	Sistema tributário não contempla o IVA
2	<u>Isenção Total</u>	Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca(*), Eslováquia, Espanha , Finlândia, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália (*), Letônia, Luxemburgo, Malta, Portugal , Reino Unido , República Checa, Romênia e Suécia	Sem creditamento
3	Opção pela Isenção ou Tributação	<p>Opção pela tributação somente sobre tarifas/comissões: Bélgica, Lituânia e França(*)</p> <p>Opção pela tributação sobre tarifas/comissões + intermediação financeira: Áustria, Estônia, Alemanha</p>	Autoriza que as IFs optem por se submeterem à tributação, autorizado o creditamento, ou por tratar tais serviços como isentos, não tendo, neste caso, direito a créditos.
4	<p>Empresas: alíquota zero para intermediação financeira e tarifas/comissões</p> <p>Pessoas Físicas: isenção para intermediação financeira e tarifas/comissões</p>	Nova Zelândia	Permitido o creditamento total do imposto pago pelas IFs.

(*) Adoção de modelos específicos de cálculo para possível creditamento

IVA sobre as atividades financeiras: métodos e experiências internacionais

	Método	Países	Observações
5	Isenção para intermediação financeira Tributação de tarifas e comissões	Austrália (*), Singapura, Malásia	Permitido o creditamento parcial do imposto pago pelas IFs (lista as operações que permitem o creditamento).
6	Isenção para intermediação financeira Tributação de tarifas e comissões	África do Sul , Índia , Eslovênia, Andorra, Gana e México	Permitido o creditamento parcial do imposto pago pelas IFs (creditamento proporcional às receitas de tarifas e comissões).
7	Tributação da receita bruta de juros	Argentina, Filipinas, Taiwan, Tailândia e Coréia do Sul	“Espécie” de PIS/COFINS sobre a receita bruta de juros

(*) Adoção de modelos específicos de cálculo para possível creditamento

Indústria financeira: indutora da economia

INDÚSTRIA DE FUNDOS

- Tamanho dos fundos: patrimônio líquido de 7.4 trilhões de reais em números de dezembro de 2022.
- Fundos são instrumentos relevantes para financiamento das dívidas pública e privadas: detém 47% dos títulos públicos e 58% dos títulos privados
- Fundos são o veículo de investimento utilizado pelos fundos de pensão, RPPS e seguradoras: esses investimentos representam cerca de 30% do PL da indústria de fundos

Indústria financeira: indutora da economia

MERCADO DE CAPITAIS - Infraestruturas de Mercado e Intermediação

Pequeno investidor nacional acredita na nossa economia

69% dos investidores: primeiro investimento = R\$ 40,00

2017: 600 mil CPFs > 2022: 5 milhões de CPFs

Entre 2018 e 2022: expressivo crescimento do número de investidores:

- Região Centro Oeste: + 748%
- Região Nordeste: + 974%
- Região Norte: + 1.363%

Tesouro Direto: 2,1 milhões de CPFs

Captação Bancária (CDB, RDB, LCI e LCA) envolve 13,8 milhões de CPFs

Fomento à atividade empresarial do país

Valor de mercado das empresas abertas	R\$ 4,5 trilhões
---------------------------------------	------------------

Estoque de títulos do agronegócio	R\$ 464 bilhões
--	-----------------

Estoque de títulos imobiliários	R\$ 501 bilhões
---------------------------------	-----------------

Estoque de debêntures de infraestrutura	R\$ 211 bilhões
--	-----------------

Estoque de debêntures	R\$ 661 bilhões
-----------------------	-----------------

Estoque de títulos do Tesouro Direto	R\$ 99 bilhões
---	-----------------------

Conclusões

O que é importante levar em consideração para definir a tributação sobre o setor financeiro?

1. Maioria dos países e quase a totalidade dos membros da OCDE adotam um modelo de isenção total ou tributação com creditamento (i.e.: Reino Unido, Itália, Dinamarca, Holanda, Portugal e Espanha);
2. Esse modelo de IVA evita a insegurança jurídica e questionamentos (administrativos e judiciais) decorrentes da dificuldade para identificação da base cálculo e tende a gerar redução do custo do crédito e melhorar o ambiente de negócios;
3. O modelo tributário que for escolhido pode inibir investimentos e consumo num momento em que a economia brasileira precisa crescer;
4. Eventual simplificação do sistema, por outro lado, reduzirá substancialmente o custo e a complexidade das operações.

Reforma
Tributária
ampla

Tributos sobre
consumo sob
uma única
legislação

Padronização
nacional

- Princípios que tornam um sistema tributário **SUSTENTÁVEL**:
 - **NEUTRO**: mantenha a carga tributária atual (com possibilidade futura de redução)
 - **SIMPLES**: garanta ao contribuinte a **compreensão do seu funcionamento**, com obrigações sem gastos excessivos de recursos humanos e econômicos
 - **EQUITATIVO**: garanta que cada contribuinte contribua **proporcionalmente à sua capacidade contributiva**
 - **TRANSPARENTE**: conhecimento sobre quanto se paga de impostos sobre cada produto, bem adquirido ou serviço tomado
 - **30 anos de evolução na busca pelo consenso e convergência**: é chegado o momento?



Obrigado!

Rodrigo Maia
rodrigo.maia@cnf.org.br